

**DECRETO N.º 035
DE 29 DE MAIO DE 2019**

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

D E C R E T A

Artigo 1.º) - Nos termos constante do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO** com encargos a empresa **WESLEI FERREIRA DOS SANTOS - MEI - Oficina São Marcos**, empresa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 28.709.768/0001-58, de 01 (um) Prédio Público em Alvenaria de posse e propriedade do Município de Piquerobi, localizado na Av. Mauro Delatim, nº 460, para ser utilizado única e exclusivamente na atividade de Oficina Mecânica Automotiva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Artigo 2.º) - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.

Parágrafo Único - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará a rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Maio de 2019

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Encarregada da Secretaria

